



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de agosto de 2018



Série

Número 115

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 27/2018

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

Édito n.º 2/2018

Projeto apresentado pela EEM-Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., para o estabelecimento de uma ligação aérea simples a 60 KV, com um comprimento de 1 466 metros, entre a Subestação de 60 KV da Calheta e a Subestação de 30 KV da Calheta, localizada no Sítio do Lombo do Brasil, freguesia e município da Calheta.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 251/2018

Aprova o Modelo de Receita Médica materializada, para dispensa de medicamentos, em regime de ambulatório.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 180/2018

Resultados obtidos na aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica dos candidatos do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 85, de 17 de maio de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 252/2018

Designa para o exercício de funções de secretariado, a Técnica Superior MARIA DA GRAÇA ROSA MELIM, afeta à Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ

Aviso n.º 181/2018

Abertura do segundo período de discussão pública do Projeto do Plano de Intervenção no Espaço Rural do Chão da Ribeira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho conjunto n.º 27/2018**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, na sua atual redação, conjugado com o Despacho n.º 236/2018, de 20 de julho, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 6 de agosto de 2018 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....€ 1,515 por litro
 Gasóleo rodoviário€ 1,274 por litro
 Gasóleo colorido e marcado€ 0,811 por litro

Assinado, em 2 de agosto de 2018.

O DIRETOR REGIONAL ADJUNTO DE FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A DIRETORA REGIONAL ADJUNTA DE ECONOMIA, Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires

DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES

Édito n.º 2/2018

Processo n. 002/2018/IE.SP.L

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Economia e Transportes (Direção dos Serviços da Energia), sita à Rua do Seminário, n.º 21, 9000-022 Funchal e na Secretaria da Câmara Municipal da Calheta todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o projeto apresentado pela EEM--Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., para o estabelecimento de uma ligação aérea simples a 60 KV, com um comprimento de 1466 metros, entre a Subestação de 60 KV da Calheta e a Subestação de 30 KV da Calheta, localizada no Sítio do Lombo do Brasil, freguesia e concelho da Calheta.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia e Transportes ou na Secretaria da referida Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção Regional da Economia e Transportes, 30 de julho de 2018.

A DIRETORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 251/2018**

Aprova o Modelo de Receita Médica materializada, para dispensa de medicamentos, em regime de ambulatório

Considerando que a dispensa de medicamentos em ambulatório na farmácia hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. é efetuada mediante prescrição eletrónica interna.

Considerando que está em curso a celebração de um protocolo com a Associação Nacional de Farmácias, com vista a suprir as situações de eventual rutura dos medicamentos fornecidos pela farmácia hospitalar, em regime de ambulatório.

Considerando que, no âmbito desse protocolo, se impõe a materialização da receita médica, designadamente, para aviamento nas farmácias comunitárias.

Considerando que, para o efeito, torna-se necessário fazer aprovar o respetivo Modelo de Receita Médica materializada.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regional Regulamentar n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:



- 1 - É aprovado o Modelo de Receita Médica materializada, para a dispensa de medicamentos, fornecidos em regime de ambulatório, no Núcleo Farmacêutico, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E., constante deste despacho e que dele faz parte integrante.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 31 dias, do mês de julho, de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho n.º 251/2018, de 2de agosto

Receita Médica materializada (em tamanho A4,
com impressão na frente)

			
Receita Médica N.º			
Utente: Telefone: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário:	N.º do utente	TIPO RECEITA Protocolo com a ANF	
Vinjeta Médica		SESARAM Carimbo da farmácia hospitalar	
DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia		Quantidade	
Validade: 7 dias Data: aaaa-mm-dd		_____ (assinatura do Médico prescritor)	
Prescrição para dispensa em regime de ambulatório (exclusivo para dispensa ao abrigo do protocolo com a ANF)			
Declaro que me foi dispensado o medicamento _____ Assinatura do utente ou representante		Data da dispensa: ____-____-____ _____ Assinatura do farmacêutico da farmácia comunitária	

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 180/2018

Para conhecimento dos interessados, e em cumprimento dos artigos 33.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público aos candidatos do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 85, de 17 de maio, que se encontram afixados no placard informativo, existente junto à secção de pessoal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, os resultados obtidos na aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica. Os candidatos, dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, para querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 31 de julho de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar.

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA**DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA
COOPERAÇÃO EXTERNA**Despacho n.º 252/2018**

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

1. Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado, a Técnica Superior MARIA DA GRAÇA ROSA MELIM, afeta à Direção Regional dos As-

suntos Europeus e da Cooperação Externa, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

2. No período de exercício das funções de secretariado, a trabalhadora acima citada tem direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as sucessivas alterações, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, 26 de julho de 2018.

O DIRETOR REGIONAL, Bruno Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ**Aviso n.º 181/2018**

Plano de Intervenção no Espaço Rural do Chão da Ribeira

A Câmara Municipal do Porto Moniz torna público que, em reunião pública, realizada a 31 de julho de 2018, deliberou dar início ao segundo período de discussão pública do projeto de Plano de Intervenção no Espaço Rural do Chão da Ribeira, nos termos do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de Junho. O período de discussão pública terá início 5 dias após a data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, decorrendo durante os 20 dias subsequentes, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de Junho. Todos os documentos integrantes do projeto estarão disponíveis em www.portomoniz.pt e patentes no edifício dos Paços do Concelho do Porto Moniz, divisão administrativa. No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões escritas sobre quaisquer questões no âmbito da referida proposta, com identificação do respetivo signatário e eventual indicação (em planta de localização), da área territorial a que a mesma se refere, devendo a participação constar de documento datado e assinado, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz para o seguinte endereço: Município do Porto Moniz, Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz.

Porto Moniz, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ, por competência própria de 21 de outubro de 2017, João Emanuel Silva Câmara

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)